

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

*“Estabelece horário de funcionamento do abatedouro público municipal e dá outras providências pertinentes.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o horário de funcionamento da Vigilância Sanitária no município, se dá das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira;

Considerando que o abate de animais fora do horário de funcionamento da Vigilância Sanitária compromete o trabalho de fiscalização;

Considerando que compete a Vigilância Sanitária a inspeção sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O horário de funcionamento do abatedouro público municipal será de 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º.** Fica proibido o abate de animais, no abatedouro municipal, fora dos horários e dias definido no art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA,** em 19 de novembro de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL